Fls. N.º 01
Proc. PLE
08/23

@gov.alvaresmachado
www.alvaresmachado.sp.gov.br
Praça da Bandeira, S/N - (18)3273-9300
19160.000 - Álvares Machado, SP

OF PM N. 198/2023

Álvares Machado, em 31 de agosto de 2023.

Senhora Presidente

Cumprimentando-a, venho nesta oportunidade, encaminhar o Projeto de Lei nº 08/2023, para tramitação nesta CASA, em regime de urgência, na forma do art. 93, parágrafo único da LOM.

Sendo o assunto do momento, apresento na oportunidade protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROGER FERNANDES GASQUES:35013964814

Assinado de forma digital por ROGER FERNANDES GASQUES:35013964814
Dados: 2023.09.01 10:31:35 -03'00'

ROGER FERNANDES GASQUES
PREFEITO

Exma. Srª. Vereadora
MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente da
Câmara Municipal de Alvares Machado

LIDO NA SESSÃO DE
* 05 SET. 2023 *
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP.

@gov.alvaresmachado
www.alvaresmachado.sp.gov.br
Praça da Bandeira, S/N - (18)3273-9300
19160.000 - Álvares Machado, SP

Fls. N.º 03
Proc. 126
08/23

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 08/2023

Senhora Presidente e Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exa. o incluso Projeto de Lei que inseri no orçamento vigente as emendas impositivas apresentadas por Vossas Excelências e encaminhas através do Ofício nº 074/2023 de 01/06/2023.

Há que se consignar que neste primeiro exercício financeiro que vige as Emendas Impositivas a nível Municipal, alguns percalços de ordem técnica acabaram por ocorrer, contudo, após as reuniões realizadas entre os Poderes, chegou-se a um denominador comum onde prevaleceu o bom senso e o interesse público ficando definido como deve ser executada no exercício as emendas parlamentares municipais apresentadas.

Louva-se aqui as atitudes dos Senhores Vereadores em ouvir nossa Equipe de Assessores e redirecionar suas emendas aquilo que é mais importante no momento, para o atendimento de um numero maior de nossa população, na área da Saúde.

Assim, o presente projeto de Lei insere nas peças de planejamento orçamentário vigente as referidas emendas com a fixação de onde serão alocados os recursos necessários para a suas coberturas.

Nesse sentido, rogamos que a matéria seja aprovada na forma acordada e encaminhada para que possamos o quanto antes procedermos na execução das referidas emendas e prol da nossa população.

Feito os esclarecimentos necessários, esperamos poder contar com a costumeira e valiosa compreensão e colaboração de Vossa Excelência na aprovação do presente Projeto de Lei, o que desde já agradeço, renovando protestos de consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado-SP, 30 de agosto de 2023.

ROGER FERNANDES GASQUES:35013964814
Assinado de forma digital por ROGER FERNANDES GASQUES:35013964814
Dados: 2023.09.01 10:18:11 -03'00'

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
ADRIANO GIMENEZ STUANI
CPF 09762046811
DATA 01/09/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ADRIANO GIMENEZ STUANI
Procurador Geral

@gov.alvaresmachado
www.alvaresmachado.sp.gov
Praça da Bandeira, S/N - (18) 3272-9300
19160.000 - Álvares Machado, SP

Fls. N.º 03
Proc. PLE 08/23

LIDO NA SESSÃO DE
* 05 SET. 2023 *
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP.

Projeto de Lei nº 08/2023

"Dispõe sobre: Abre de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.230.630,93 (um milhão duzentos e trinta mil, seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos) e dá outras providencias."

PREFEITO ROGER GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2023, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.230.630,93 (um milhão duzentos e trinta mil seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos), com a finalidade de inserir no orçamento vigente a execução das emendas impositivas dos Senhores Vereadores, nas das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária: 103010021.2.021000 Manutenção da Atenção Básica da Saúde

Elemento Econômico: 3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita - Fraldas

Fonte: 1 Tesouro
Código Aplicação: 310.0001 – Emenda Impositiva – Vereadora Estela
Valor: R$ 68.368,38
Código Aplicação: 310.0002 – Emenda Impositiva – Vereador Joel
Valor: R$ 68.368,39
Código Aplicação: 310.0003 – Emenda Impositiva – Vereador Le Projeto
Valor: R$ 36.737,77
Elemento Econômico: 3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita - Medicamentos

Fonte: 1 Tesouro
Código Aplicação: 310.0004 – Emenda Impositiva – Vereador Pedrinho
Valor: R$ 136.737,77
Código Aplicação: 310.0003 – Emenda Impositiva – Vereador Le Projeto
Valor: R$ 70.000,00
Elemento Econômico: 3.3.90.32.00.00.00 Mat., Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita – Insumos Diabetes

Fls. N.º 04
Proc. PLE
08/23

@gov.alvaresmachado
www.alvaresmachado.sp.gov.br
Praça da Bandeira, S/N - (18)3273-9300
19160.000 - Álvares Machado, SP

Fonte: 1 Tesouro
Código Aplicação: 310.0006 – Emenda Impositiva – Vereador Dema
Valor: R$ 136.737,77
Código Aplicação: 310.0007 – Emenda Impositiva – Vereador Marquinho
Valor: R$ 65.000,00
Código Aplicação: 310.0008 – Emenda Impositiva – Vereador Zé Carteiro
Valor: R$ 68.368,77

Dotação Orçamentária: 103020021.2.017000 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. Hosp.
Elemento Econômico: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica – Consultas e Exames
Fonte: 1- Tesouro
Código Aplicação: 310.0005 – Emenda Impositiva – Vereador João Sanches
Valor: R$ 136.737,77
Código Aplicação: 310.0002 – Emenda Impositiva – Vereador Joel
Valor: R$ 68.368,38
Elemento Econômico: 3.3.90.39.99.00.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica – Caps/Ciop
Fonte: 1- Tesouro
Código Aplicação: 310.0001 – Emenda Impositiva – Vereadora Estela
Valor: R$ 68.368,39
Código Aplicação: 310.0007 – Emenda Impositiva – Vereador Marquinhos
Valor: R$ 71.736,77
Código Aplicação: 310.0008 – Emenda Impositiva – Vereador Zé Carteiro
Valor: R$ 68.368,39
Código Aplicação: 310.0009 – Emenda Impositiva – Vereador Claudio
Valor: R$ 136.736,77

Unidade Orçamentária: 02.10 Diretoria Municipal de Assistência e Promoção Social
Dotação Orçamentária: 103010021.2.021000 Manutenção da Atenção Básica da Saúde
Elemento Econômico: 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo – Cesta Básica
Fonte: 1 Tesouro
Código Aplicação: 310.0003 – Emenda Impositiva – Vereadora Le Projeto
Valor: R$ 30.000,00

Total.....R$ 1.230.630,93

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo precedente, provirão do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos Art. 43, §1º, I da Lei Federal nº 4620/64, que abaixo fica demonstrado:

Superávit Financeiro apurado no BP 2022	11.187.027,84
(-) Créditos abertos por Superávit no Exercício em curso	5.335.701,47
Saldo	5.851.326,37

Fls. N.º 05
Proc. PLE

@gov.alvaresmachado
www.alvaresmachado.sp.gov.br
Praça da Bandeira, S/N - (18)3273-9300
19160.000 - Álvares Machado, SP

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei n° 3.079/2.022 (LDO) e da Lei nº 3.062/2021 (PPA).

Art. 4º Fica dispensado apresentação do estudo previsto no Art. 16 tendo em vista não se tratar de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado - SP, 30 de agosto de 2023.

ROGER FERNANDES GASQUES:35013964814

Assinado de forma digital por ROGER FERNANDES GASQUES:35013964814
Dados: 2023.09.01 10:16:31 -03'00'

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

LIDO NA SESSÃO DE
* 05 SET. 2023 *
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
câmara@cmalvaresmachado.sp.gov.br
Poder Legislativo

Fls. N.º 06
Proc. PLE 08/23

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/23

Projeto de lei nº 08/23 de autoria do Poder Executivo

O ARTIGO PRIMEIRO FICA ASSIM REDIGIDO:

"Art. 1º -
Fonte: 1 Tesouro
Código Aplicação: 310.0001 – Emenda Impositiva – Vereador Estela
Valor: RS 43.368,38
Parágrafo único – O Poder Executivo deverá aplicar o valor correspondente a RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Projeto Cidade Viva, que retrata a história do município.

JUSTIFICATIVA:

Proponho a retirada de RS 25.000,00 de uma das emendas impositivas citadas no processo, para corrigir uma falha, na qual foi retirada o investimento ao Projeto Cidade Viva, que retrata a história e a vida dos cidadãos machadenses, assim ficando, em conformidade com o que foi proposto inicialmente.

Comissão de Finanças e Orçamento, em 05 de outubro de 2023;

ESTELA DO ESCRITÓRIO
Presidente

APROVADO
10 OUT. 2023
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL ÁLVARES MACHADO - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Poder Legislativo

PARECER Nº 24/2023

PROCESSO: PROJETO DE LEI Nº 08/2023

AUTORIA: *PODER EXECUTIVO*

ASSUNTO*: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLMENTAR NO VALOR DE RS 2.230.630,93*

DATA: *05 de outubro de 2023*

RELATÓRIO: *DELIBERARAM TODOS OS MEMBROS PELA LEGALIDADE DO PROJETO E EMENDA, DEVENDO A MATÉRIA SER LEVADA A PLENÁRIO PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO MÉRITO.*

DECISÃO DA COMISSÃO: *PARECER FAVORÁVEL*

PRESIDENTE: Cláudio de Melo Salomão – PV

RELATOR: José Aparecido Ramos – PT

MEMBRO: Lenice Messias dos Santos Ribeiro – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL ÁLVARES MACHADO - SP

LIDO NA SESSÃO DE
* 10 OUT. 2023 *
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Poder Legislativo

Projeto de Lei nº 08/2023 – NOVA REDAÇÃO

"Dispõe sobre: Abre de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.230.630,93 (um milhão duzentos e trinta mil, seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos) e dá outras providencias."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2023, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.230.630,93 (um milhão duzentos e trinta mil seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos), com a finalidade de inserir no orçamento vigente a execução das emendas impositivas dos Senhores Vereadores, nas das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária: 103010021.2.021000 Manutenção da Atenção Básica da Saúde

Elemento Econômico: 3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita - Fraldas

Fonte: 1 Tesouro
Código Aplicação: 310.0001 – Emenda Impositiva – Vereadora Estela
Valor: R$ 68.368,38
Código Aplicação: 310.0002 – Emenda Impositiva – Vereador Joel
Valor: R$ 68.368,39
Código Aplicação: 310.0003 – Emenda Impositiva – Vereador Le Projeto
Valor: R$ 36.737,77
Elemento Econômico: 3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita - Medicamentos

Fonte: 1 Tesouro
Código Aplicação: 310.0004 – Emenda Impositiva – Vereador Pedrinho
Valor: R$ 136.737,77
Código Aplicação: 310.0003 – Emenda Impositiva – Vereador Le Projeto
Valor: R$ 70.000,00
Elemento Econômico: 3.3.90.32.00.00.00 Mat., Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita – Insumos Diabetes

CÂMARA MUNICIPAL • ÁLVARES MACHADO - SP •

Fonte: 1 Tesouro
Código Aplicação: 310.0006 – Emenda Impositiva – Vereador Dema
Valor: R$ 136.737,77
Código Aplicação: 310.0007 – Emenda Impositiva – Vereador Marquinho
Valor: R$ 65.000,00
Código Aplicação: 310.0008 – Emenda Impositiva – Vereador Zé Carteiro
Valor: R$ 68.368,77

Dotação Orçamentária: 103020021.2.017000 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. Hosp.
Elemento Econômico: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica – Consultas e Exames
Fonte: 1- Tesouro
Código Aplicação: 310.0005 – Emenda Impositiva – Vereador João Sanches
Valor: R$ 136.737,77
Código Aplicação: 310.0002 – Emenda Impositiva – Vereador Joel
Valor: R$ 68.368,38
Elemento Econômico: 3.3.90.39.99.00.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica – Caps/Ciop
Fonte: 1- Tesouro
Código Aplicação: 310.0001 – Emenda Impositiva – Vereadora Estela
Valor: R$ 43.368,39
Código Aplicação: 310.0007 – Emenda Impositiva – Vereador Marquinhos
Valor: R$ 71.736,77
Código Aplicação: 310.0008 – Emenda Impositiva – Vereador Zé Carteiro
Valor: R$ 68.368,39
Código Aplicação: 310.0009 – Emenda Impositiva – Vereador Claudio
Valor: R$ 136.736,77

Unidade Orçamentária: 02.10 Diretoria Municipal de Assistência e Promoção Social
Dotação Orçamentária: 103010021.2.021000 Manutenção da Atenção Básica da Saúde
Elemento Econômico: 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo – Cesta Básica
Fonte: 1 Tesouro
Código Aplicação: 310.0003 – Emenda Impositiva – Vereadora Le Projeto
Valor: R$ 30.000,00

Total.....R$ 1.205.630,93

CÂMARA MUNICIPAL • ÁLVARES MACHADO - SP.

Parágrafo único *– O Poder Executivo deverá aplicar o valor correspondente a RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Projeto Cidade Viva, que retrata a história do município, perfazendo o total de RS 1.230.630,93.*

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo precedente, provirão do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos Art. 43, §1º, I da Lei Federal nº 4620/64, que abaixo fica demonstrado:

Superávit Financeiro apurado no BP 2022	11.187.027,84
(-) Créditos abertos por Superávit no Exercício em curso	5.335.701,47
Saldo	5.851.326,37

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.079/2.022 (LDO) e da Lei nº 3.062/2021 (PPA).

Art. 4º Fica dispensado apresentação do estudo previsto no Art. 16 tendo em vista não se tratar de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Álvares Machado - SP, 11 de outubro de 2023

PRESIDENTE: Cláudio de Melo Salomão – PV

RELATOR: José Aparecido Ramos – PT

MEMBRO: Lenice Messias dos Santos Ribeiro – PSDB

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
SESSÃO ORDINÁRIA
DATA: 17/10/23.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL • ÁLVARES MACHADO - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

Poder Legislativo

Fls. N.º 11
Proc. PLE
08/23

AUTÓGRAFO Nº 20/23

Considerando que a Câmara Municipal de Álvares Machado aprovou integralmente o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 08/2023 – NOVA REDAÇÃO DA CJR,** de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, a **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, emite este **Autógrafo,** nesta data, para todos os efeitos legais.

Mesa da Câmara, em 18 de outubro de 2023.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente

CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO
1º Secretário

JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL • ÁLVARES MACHADO - SP.

Fls. N.º 12
Proc. PLE
08/23

Pesquisar Matéria Legislativa

Pesquisa Textual | Adicionar Matéria Legislativa | Fazer nova pesquisa

Pesquisa detalhada concluída com sucesso! Foram encontradas 9 matérias.

Resultados

IMPO 9/2022 - Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS
Ementa:
INDICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR BASE LEGAL ART.7º LEI 3082/2022 E ART.31 LEI 3079/2022

Apresentação: 26 de Maio de 2023
Autor: Claudio Salomão
Localização Atual: Prefeitura Municipal - PM
Status: 6_Transformada em Lei por Promulgação
Data Fim Prazo (Tramitação): 26 de Outubro de 2023
Resultado: Aprovado
Data Votação: 30 de Maio de 2023
Data da última Tramitação: 25 de Outubro de 2023
Última Ação: LEI N. 3099/2023
Matéria Anexadora: Projeto de Lei do Executivo nº 8 de 2023 **Data Anexação:** 17 de Outubro de 2023 **Autor(es):** ROGER F. GASQUES - PREFEITO
Texto Original
Texto Articulado

IMPO 8/2022 - Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS
Ementa:
INDICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR BASE LEGAL ART.7º LEI 3082/2022 E ART.31 LEI 3079/2022

Apresentação: 26 de Maio de 2023
Autor: Zé Carteiro
Localização Atual: Prefeitura Municipal - PM
Status: 6_Transformada em Lei por Promulgação
Data Fim Prazo (Tramitação): 26 de Outubro de 2023
Resultado: Aprovado
Data Votação: 30 de Maio de 2023
Data da última Tramitação: 25 de Outubro de 2023
Última Ação: LEI N. 3099/2023
Matéria Anexadora: Projeto de Lei do Executivo nº 8 de 2023 **Data Anexação:** 17 de Outubro de 2023 **Autor(es):** ROGER F. GASQUES - PREFEITO
Texto Original

IMPO 7/2022 - Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS
Ementa:
INDICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR BASE LEGAL ART.7º LEI 3082/2022 E ART.31 LEI 3079/2022

Apresentação: 26 de Maio de 2023
Autor: Marquinhos Bozó
Localização Atual: Prefeitura Municipal - PM
Status: 6_Transformada em Lei por Promulgação
Data Fim Prazo (Tramitação): 26 de Outubro de 2023
Resultado: Aprovado
Data Votação: 30 de Maio de 2023
Data da última Tramitação: 25 de Outubro de 2023
Última Ação: LEI N. 3099/2023
Matéria Anexadora: Projeto de Lei do Executivo nº 8 de 2023 **Data Anexação:** 17 de Outubro de 2023 **Autor(es):** ROGER F. GASQUES - PREFEITO
Texto Original

IMPO 6/2022 - Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS
Ementa:
INDICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR BASE LEGAL ART.7º LEI 3082/2022 E ART.31 LEI 3079/2022

Apresentação: 26 de Maio de 2023
Autor: Lê do Projeto
Localização Atual: Prefeitura Municipal - PM
Status: 6_Transformada em Lei por Promulgação
Data Fim Prazo (Tramitação): 26 de Outubro de 2023
Resultado: Aprovado
Data Votação: 30 de Maio de 2023
Data da última Tramitação: 25 de Outubro de 2023
Última Ação: LEI N. 3099/2023
Matéria Anexadora: Projeto de Lei do Executivo nº 8 de 2023 **Data Anexação:** 17 de Outubro de 2023 **Autor(es):** ROGER F. GASQUES - PREFEITO
Texto Original

Fls. N.º 13
Proc. PLE
08/23

Resultados

IMPO 5/2022 - Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS
Ementa:
INDICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR BASE LEGAL ART.7º LEI 3082/2022 E ART.31 LEI 3079/2022

Apresentação: 26 de Maio de 2023
Autor: Pedrinho do Coral
Localização Atual: Prefeitura Municipal - PM
Status: 6_Transformada em Lei por Promulgação
Data Fim Prazo (Tramitação): 26 de Outubro de 2023
Resultado: Aprovado
Data Votação: 30 de Maio de 2023
Data da última Tramitação: 25 de Outubro de 2023
Última Ação: LEI N. 3099/2023
Matéria Anexadora: Projeto de Lei do Executivo nº 8 de 2023 **Data Anexação:** 17 de Outubro de 2023 **Autor(es):** ROGER F. GASQUES - PREFEITO
Texto Original

IMPO 4/2022 - Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS
Ementa:
INDICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR BASE LEGAL ART.7º LEI 3082/2022 E ART.31 LEI 3079/2022

Apresentação: 26 de Maio de 2023
Localização Atual: Prefeitura Municipal - PM
Status: 6_Transformada em Lei por Promulgação
Data Fim Prazo (Tramitação): 26 de Outubro de 2023
Resultado: Aprovado
Data Votação: 30 de Maio de 2023
Data da última Tramitação: 25 de Outubro de 2023
Última Ação: LEI N. 3099/2023
Matéria Anexadora: Projeto de Lei do Executivo nº 8 de 2023 **Data Anexação:** 17 de Outubro de 2023 **Autor(es):** ROGER F. GASQUES - PREFEITO
Texto Original

IMPO 3/2022 - Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS
Ementa:
INDICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR BASE LEGAL ART.7º LEI 3082/2022 E ART.31 LEI 3079/2022

Apresentação: 26 de Maio de 2023
Autor: Joel Nunes
Localização Atual: Prefeitura Municipal - PM
Status: 6_Transformada em Lei por Promulgação
Data Fim Prazo (Tramitação): 26 de Outubro de 2023
Resultado: Aprovado
Data Votação: 30 de Maio de 2023
Data da última Tramitação: 25 de Outubro de 2023
Última Ação: LEI N. 3099/2023
Matéria Anexadora: Projeto de Lei do Executivo nº 8 de 2023 **Data Anexação:** 17 de Outubro de 2023 **Autor(es):** ROGER F. GASQUES - PREFEITO
Texto Original

IMPO 2/2022 - Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS
Ementa:
INDICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR BASE LEGAL ART.7º LEI 3082/2022 E ART.31 LEI 3079/2022

Apresentação: 26 de Maio de 2023
Autor: João Sanchez
Localização Atual: Prefeitura Municipal - PM
Status: 6_Transformada em Lei por Promulgação
Data Fim Prazo (Tramitação): 26 de Outubro de 2023
Resultado: Aprovado
Data Votação: 30 de Maio de 2023
Data da última Tramitação: 25 de Outubro de 2023
Última Ação: LEI N. 3099/2023
Matéria Anexadora: Projeto de Lei do Executivo nº 8 de 2023 **Data Anexação:** 17 de Outubro de 2023 **Autor(es):** ROGER F. GASQUES - PREFEITO
Texto Original

Resultados

Fls. N.º 14
Proc. PLE
08/23

IMPO 1/2022 - Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS
Ementa:
INDICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR BASE LEGAL ART.7º LEI 3082/2022 E ART.31 LEI 3079/2022

Apresentação: 26 de Maio de 2023
Autor: Estela do Escritório
Localização Atual: Prefeitura Municipal - PM
Status: 6_Transformada em Lei por Promulgação
Data Fim Prazo (Tramitação): 26 de Outubro de 2023
Resultado: Aprovado
Data Votação: 30 de Maio de 2023
Data da última Tramitação: 25 de Outubro de 2023
Última Ação: LEI N. 3099/2023
Matéria Anexadora: Projeto de Lei do Executivo nº 8 de 2023 **Data Anexação:** 17 de Outubro de 2023 **Autor(es):** ROGER F. GASQUES - PREFEITO
Texto Original

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC20

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Álvares Machado - SP
Rua Monsenhor Nakamura
CEP: 19160-000 | Telefone: (18) 3273-1331
OpenAPI | Site | Fale Conosco

2023	LE DO PROJETO	6	PE	ASSOCIAÇÃO PORTADOR CANCER - AAPC - CNPJ: 02.505.973/0001-0	R$	10.000,00		CUSTEIO	CUSTEIO	X		
					R$	**89.000,00**	**R$ 47.736,77**					
LÊ DO PROJETO - Emendas Individuais							**R$ 0,00**					
2023	MARQUINHO	7	PE	DIRETORIA DE SAÚDE	R$	65.000,00		INVESTIMENTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).	INVESTIMENTO	X		INVESTIMENTO
2023	MARQUINHO	7	PE	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			R$ 30.000,00	CUSTEIO PROJETO ESPORTIVO: ESCOLINHAS DE BASQUETE, KARATÊ e CA	CUSTEIO		X	
2023	MARQUINHO	7	PE	DIRETORIA DE SAÚDE	R$	41.736,77		INVESTIMENTO: CONSTRUÇÃO DE MURO LATERAL E FUNDOS, MURETA NA RECEPÇÃO, SALA DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM; INSTALAÇÃO DE TOLDOS; AQUISIÇÃO: 3 AR CONDICIONADO, 3 VENTILADORES DE TETO, 2 COMPUTADORES, 1 MESA DE ESC.,PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NAS SALAS, 1 MESA PORTÁTIL, 7 CADEIRAS DE ESC., 8 SUPORTE MONITOR, 5 ARMÁRIOS DE ESC., 3 LONGARINAS CONJUGADA DE 3 LUGARES, 1 PERSIANA COZ, 1 LIQUIDIFICADOR., 2 CADEIRAS DE RODAS E 3 MACAS.	INVESTIMENTO	X		
MARQUINHO - Emendas Individuais					**R$**	**106.736,77**	**R$ 30.000,00**					
							R$ 0,00					

Fls. N.º 15
Proc. PLE
08/23

2023	ZÉ CARTEIRO	8	PE	DIRETORIA DE SAÚDE	R$	65.000,00		INVESTIMENTO AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA TRANSPORTE PARA PESSOAS (PACIENTES) COM TEA.	INVESTIMENTO	X		INVESTIMENTO (COMPLEMENTO)
2023	ZÉ CARTEIRO	8	PE	DIRETORIA DE SAÚDE	R$	3.368,38		CUSTEIO FRALDAS	CUSTEIO	X		
2023	ZÉ CARTEIRO	8	PE	DIRETORIA DE OBRAS			R$ 68.368,39	INVESTIMENTO NA MELHORIA ILUMINAÇÃO COM LED NO NIDAM E CHÁCARAS COBRAL	INVESTIMENTO		X	
ZÉ CARTEIRO - Emendas Individuais					**R$**	**68.368,38**	**R$ 68.368,39**					
							R$ 0,00					

2023	CLAUDIO	9	PE	DIRETORIA DE OBRAS			R$ 10.000,00	INVESTIMENTO EM ILUMINAÇÃO: SERÃO INSTALADOS 6 BRAÇOS DE LUZ AO LONGO DA RUA PRESIDENTE PRUDENTE, NO TRECHO QUE ABRANGE AS CHÁCARAS.	INVESTIMENTO		X	
2023	CLAUDIO	9	PE	DIRETORIA DE OBRAS			R$ 52.368,39	INSTALAÇÃO DE POSTES DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA NOS BAIRROS: MARIA DE LOURDES I E II; N.S.PAZ E JD SÃO JOAO.	INVESTIMENTO		X	
2023	CLAUDIO	9	PE	DIRETORIA DE SAÚDE - CAP	R$	40.000,00		SUB FUNÇÃO 302, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. EQUIPAMENTOS: AR CONDICIONADO E COMPUTADORES	INVESTIMENTO	X		
2023	CLAUDIO	9	PE	DIRETORIA DE SAÚDE -	R$	28.368,38		FUNÇÃO:10 SUB FUNÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA, EQUIPAMENTOS: AR CONDICIONADO, CADEIRAS E COMPUTADORES PARA ESF PAZ ,ESF PENHA E ESF BELA VISTA.	INVESTIMENTO	X		
2023	CLAUDIO	9	PE	DIRETORIA DE OBRAS			R$ 6.000,00	CONSTRUÇÃO DE (2) RAMPA/ESCADAS DE ACESSO À ACADEMIA E PARQUINHO DO JD MARIA DE LOURDES I.	INVESTIMENTO		X	
									INVESTIMENTO			
CLAUDIO - Emendas Individuais					**R$**	**68.368,38**	**R$ 68.368,39**					
							R$ 0,00					

EMENDAS INDIVIDUAIS - EX.2023

BASE LEGAL	LDO/LOA 2023	RCL	R$ 102.552.580,27	R$ 136.736,77	LIMITE NÃO SAÚDE R$ 68.368,39
		TETO:R$68.368,39			

Ano	Autor	Nro. Emenda	EXECUTOR	INDICAÇÃO BENEFICIÁRIO	SAÚDE	NÃO SAÚDE VALOR	OBJETO	Natureza Despesa	SAÚDE	N/S	EMENTA
2023	ESTELA	1	PE	PSF CEL. GOULART	R$ 6.200,00		(2) AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO	CUSTEIO	X		ANEXO - CNPJ 36.148.426/0001-34
2023	ESTELA	1	PE	DIRETORIA DE SAÚDE	R$ 8.257,00		EXAMES (50 US ABDOMEM) DRA TANIA SUELY A. FERREIRA CNPJ	CUSTEIO	X		ANEXO - CNPJ 36.148.426/0001-34
2023	ESTELA	1	PE	DIRETORIA DE SAÚDE	R$ 9.786,00		EXAMES 100 US MAMA -	CUSTEIO	X		ANEXO - CNPJ 36.148.426/0001-34
2023	ESTELA	1	PE	DIRETORIA DE SAÚDE	R$ 8.563,00		EXAMES: 100 US RINS E VIAS URINÁRIAS	CUSTEIO	X		ANEXO - CNPJ 36.148.426/0001-34
2023	ESTELA	1	PE	DIRETORIA DE SAÚDE	R$ 17.822,40		EXAMES:25 DOPPLER VENOSO MEMBRO INFERIOR /E ; 25 MEMBRO INFERIOR /D; 02 US DOPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIOR /D; 02 US DOPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIOR E 01	CUSTEIO	X		ANEXO - CNPJ 36.148.426/0001-34
2023	ESTELA	1	PE	DIRETORIA DE SAÚDE	R$ 18.139,96		EXAMES: 4 TC ABDOMEN SUP; 4 TC COLUNA LOMBO SACRA; 1 TC COLUNA TORÁCICA; 19 TC CRANIO; 01 TC JOELHO ESQ; 7 TC PELVE; 2 TC TORAX; 1 ECO TRANS TORÁCICA INF;	CUSTEIO	X		ANEXO - CNPJ 36.148.426/0001-34
2023	ESTELA	1	PE	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		R$ 25.000,00	PROJETO CIDADE VIVA	PROJETO CIDADE VIVA		X	PROJETO CIDADE VIVA - CNPJ 01.963.724/0001-01
2023	ESTELA	1	PE	CASA DE PASSAGEM BOM JESUS CNPJ 07.777.452/0001-01		R$ 30.000,00	AQUISIÇÃO: 4 APARELHOS DE AR CONDICIONADO JUNTAMENTE COM A INSTALAÇÃO NECESSÁRIA, 1 COMPUTADOR, 1 IMPRESSORA, 1 FOGÃO DE 6 BOCAS, 5 VENTILADORES DE TETO, 1 TANQUINHO, 15 TOALHAS DE BANHO, 1 HACK PARA TV, 1 TELEVISÃO, 1 FREEZER, 2 ARMÁRIOS DE AÇO, 5 CAIXAS ORGANIZADORAS, 1 BEBEDOURO E 1 FOGAREIRO.	INVESTIMENTO		X	COMPRA DE MÓVEIS
2023	ESTELA	1	PE	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		R$ 13.368,39	PROJETO FUTSAL FEMININO	CUSTEIO		X	ESCOLINHA DE FUTSAL FEMININO E COMPRA D' UNIFORME
	ESTELA - Emendas Individuais				**R$ 68.368,38**	**R$ 68.368,39**					
					R$ 0,00						
2023	JOAO SANCHEZ	2	PE	BEM ME QUER CNPJ. 51.398.800/0001-29		R$ 43.232,10	PROJETO PINTURA	INVESTIMENTO DE CAPITAL		X	OF 21/23
2023	JOAO SANCHEZ	2	PE	BEM ME QUER CNPJ. 51.398.800/0001-30		R$ 9.970,00	PROJ REVITALIZAÇÃO PAINEL, MESA, BALCÃO	INVESTIMENTO DE CAPITAL		X	OF 22/23
2023	JOAO SANCHEZ	2	PE	LAR DOS IDOSOS 51.400.000/0001-10	R$ 15.166,28		CUSTEIO	CUSTEIO	X		
2023	JOAO SANCHEZ	2	PE	DIRETORIA DE SAÚDE	R$ 68.368,39		ATIVIDADE DIAGNOSE DE IMAGEM/ULTRASSOM	CUSTEIO	X		MEMORANDO 95/2023
	JOÃO SANCHEZ - Emendas Individuais				**R$ 83.534,67**	**R$ 53.202,10**					
					R$ 0,00						
2023	JOEL	3	PE	BEM ME QUER CNPJ. 51.398.800/0001-29		R$ 14.570,00	PROJETO DE REVITALIZAÇÃO (CADEIRAS MESAS)	INVESTIMENTO		X	OF 22/23
2023	JOEL	3	PE	DIRETORIA DE SAÚDE	R$ 68.368,39		CUSTEIO EXCEDENTE FRALDAS	CUSTEIO	X		
2023	JOEL	3	PE	SANTA CASA CNPJ 44.852.267/0001-82		R$ 43.830,38	CUSTEIO	CUSTEIO		X	
2023	JOEL	3	PE	LAR NS DO CARMO CNPJ 53.221.255/0040-57	R$ 9.968,00		CUSTEIO	CUSTEIO	X		
	JOEL NUNES - Emendas Individuais				**R$ 78.336,39**	**R$ 58.400,38**					
					R$ 0,00						
2023	DEMA	4	PE	LAR DOS IDOSOS 51.400.000/0001-10	R$ 26.499,21		AQIUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 1 AR CONDICIONADO; 1 TANQUINHO 16KG; 1 CONJUNTO ESCRITÓRIO;CADEIRA FIXA; REFRIGERADOR; ARMÁRIO DE AÇÔ 8 PORTAS(ROUPEIRO);	INVESTIMENTO	X		
2023	DEMA	4	PE	COLÔNIA JAPONESA		R$ 45.237,56	EVENTO CULTURAL	EVENTO		X	
2023	DEMA	4	PE	VOLUNTÁRIO EM LUTA - CNPJ 14.857.146/0001-62	R$ 5.000,00		CUSTEIO	CUSTEIO	X		
2023	DEMA	4	PE	DIRETORIA DE SAÚDE	R$ 60.000,00		CUSTEIO - ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA	CUSTEIO	X		
	DEMA - Emendas Individuais				**R$ 91.499,21**	**R$ 45.237,56**					
					R$ 0,00						
2023	PEDRINHO	5	PE	UBS MOACIR ALVES MARTNS	R$ 68.368,39		CUSTEIO/INVESTIMENTO (TOLDO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA ACRÍLICA AZUL(MODELO FACHADA PM); EQUIPAMENTOS: AR COND. COMPUTADOR, OUTROS.	CUSTEIO/INVESTIMENTO	X		ESTRUTURA METÁLICA
2023	PEDRINHO	5	PE	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		R$ 68.368,39	INVESTIMENTO DE RECAPEAMENTO NO TRECHO DO CRUZAMENTO DA RUA VICENTE DIAS GARCIA ATÉ A CONFLUÊNCIA DA RUA CAMPOS SALES	INVESTIMENTO		X	RECAPEAMENTO
	PEDRINHO - Emendas Individuais				**R$ 68.368,39**	**R$ 68.368,39**					
					-R$ 0,00						
2023	LE DO PROJETO	6	PE	HOSPITAL CANCER JAU - CNPJ 50.753.755/0001-35 FUND. DR. AMARAL CARVALHO	R$ 20.000,00		CUSTEIO	CUSTEIO	X		
2023	LE DO PROJETO	6	PE	FUNDACAO HOSPITAL REGIONAL DO CANCER DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE . CNPJ 11.636.872/0001-67	R$ 20.000,00		CUSTEIO	CUSTEIO	X		
2023	LE DO PROJETO	6	PE	DIRETORIA ASSISTENCIA SOCIAL		R$ 30.000,00	AQUISIÇÃO:CESTAS BÁSICAS, FRALDA E AJUDA E CUSTO DE R$ 100,00 PARA CADA PACIENTE	CUSTEIO		X	
2023	LE DO PROJETO	6	PE	LAR NS DO CARMO CNPJ 53.221.255/0040-57	R$ 5.000,00		CUSTEIO	CUSTEIO	X		
2023	LE DO PROJETO	6	PE	VOLUNTÁRIO EM LUTA - CNPJ 14.857.146/0001-62	R$ 5.000,00		CUSTEIO	CUSTEIO	X		
2023	LE DO PROJETO	6	PE	DIRETORIA DE OBRAS		R$ 7.736,77	AQUISIÇÃO: 4 PAINÉIS DIGITAIS (2 CENTRAL E 2 PQ PINHEIROS); 2 UNIDADES DE AR-CONDICIONADO; CADEIRA DE RODAS; MOBILIÁRIO PARA VELÓRIOS	INVESTIMENTO		X	
2023	LE DO PROJETO	6	PE	DIRETORIA DE SAÚDE	R$ 10.000,00		AQUISIÇÃO: AR-CONDICIONADO PARA A SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS. LOCAIS: POSTO JD. PANORAMA, PQ. DOS PINHEIROS E N.S. DA PENHA.	INVESTIMENTO	X		30mil fraldas, 70mil,
2023	LE DO PROJETO	6	PE	BANDA 9 DE JULHO - CNPJ 08.906.134/0001-88		R$ 10.000,00	CUSTEIO	CUSTEIO		X	
2023	LE DO PROJETO	6	PE	APPAR - CNPJ 48.341.446/0001-06	R$ 5.000,00		CUSTEIO	CUSTEIO	X		
2023	LE DO PROJETO	6	PE	LAR DOS IDOSOS 51.400.000/0001-10	R$ 14.000,00		CUSTEIO	CUSTEIO	X		

Fls. N.º 16
Proc. PLE 08/23

Governo de
Álvares Machado
Controladoria Interna

@gov.alvaresmachado
www.alvaresmachado.sp.gov.br
Praça da Bandeira, S/N - (18)3273-9300
19160.000 - Álvares Machado, SP

Nº 014

Fls. N.º 17
Proc. PLE
08/23

MEMORANDO

Essa Controladoria Interna no uso das suas atribuições legais, vem mui respeitosamente a Vossa Senhoria, conforme as informações encaminhadas pelo Poder Legislativo através do Ofício CM nº 074/2023, de 01 de junho de 2.023, em análise técnica sobre a relação das Emendas Parlamentares Impositivas cabe ressaltar:

a. Emenda nº 1/23 – em referência a entidade **Casa de Passagem Bom Jesus**, cujo valor destinado de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a documentação exigida para os trâmites legais devem ser encaminhadas a área competente da Assistência Social para análise e parecer da Comissão de Avaliação e Monitoramento, para só assim houver a possibilidade do deferimento;

b. Emenda nº 2/23 - em referência a entidade **Centro Clínico Educacional Bem Me Quer**, cujo valor total destinado de R$ 53.202,10 (Cinquenta e três mil, duzentos e dois reais e dez centavos), deve ser analisada primeiramente pela área contábil toda a documentação exigida, pois *Não há vínculo orçamentário destinado na área de Obras*, só existindo na área educacional e saúde;

b.1. em referência a entidade **Associação Lar dos Idosos,** cujo valor total destinado de R$ 15.166,28 (Quinze mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), deve ser analisada também pela área contábil toda a documentação exigida, pois *Não há vínculo orçamentário destinado na área de Saúde*, só existindo na área assistencial; e caso haja deferimento deve encaminhar a área para análise e parecer da Comissão de Avaliação e Monitoramento;

c. Emenda nº 3/23 – em referência a entidade **Centro Clínico Educacional Bem Me Quer**, cujo valor destinado de R$ 14.570,00 (Quatorze mil e quinhentos e setenta reais), a documentação exigida para os trâmites legais devem ser encaminhadas a área competente da Assistência Social para análise e parecer da Comissão de Avaliação e Monitoramento, para só assim houver a possibilidade do deferimento;

c.1. em referência a entidade **Hospital e Santa Casa de Machado,** cujo valor total destinado de R$ 43.830,36 (Quarenta e três mil, oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos), a documentação exigida para os trâmites legais devem ser encaminhadas a área competente da ~~Assistência Social~~ para análise e parecer da Comissão de Avaliação e Monitoramento, para só assim houver a possibilidade do deferimento;

c.2. em referência a entidade **Lar Nossa Sra do Carmo,** cujo valor total destinado de R$ 9.968,00 (Nove mil, novecentos e sessenta e oito reais), deve ser verificada e analisada a documentação pelas áreas de Assistência e Saúde, se atende as exigências da Lei Federal nº 13.019, alterada pela Lei nº 13.204, e se há inscrição ou vinculo da mesma pelos Conselhos respectivos e parecer aprovando, para assim seguir com os trâmites legais;

Fabiane Maria de São José
Assessora de Relações Institucionais e Gestão Interna

@gov.alvaresmachado
www.alvaresmachado.sp.gov.br
Praça da Bandeira, S/N - (18)3273-9300
19160.000 - Álvares Machado, SP

Fls. N.º 18
Proc. PLE
08/23

d. Emenda nº 4/23 - em referência a entidade **Associação Lar dos Idosos**, cujo valor total destinado de R$ 26.499,21 (Vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), deve ser analisada também pela área contábil toda a documentação exigida, pois *Não há vínculo orçamentário destinado na área de Saúde*, só existindo na área assistencial; e caso haja deferimento deve encaminhar a área para análise e parecer da Comissão de Avaliação e Monitoramento;

d.1. em referência a entidade **Associação Voluntários em Luta,** cujo valor total destinado de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), deve ser verificada e analisada a documentação pelas áreas de Assistência e Saúde, se atende as exigências da Lei Federal nº 13.019, alterada pela Lei nº 13.204, e se há inscrição ou vínculo da mesma pelos Conselhos respectivos e parecer aprovando, para assim seguir com os trâmites legais;

e. Emenda nº 6/23 - em referência as entidades **Hospital do Cancer Jaú, Fundação Hospital Regional do Cancer da Santa Casa de Presidente Prudente, Lar Nossa Sra. Do Carmo, Associação Voluntários em Luta, APPAR e Associação Portador do Cancer - AAPC,** devem ser verificadas e analisadas as documentações de todas pela área de Saúde, se atendem as exigências da Lei Federal nº 13.019, alterada pela Lei nº 13.204, e se há inscrição ou vínculo das mesmas pelo Conselho respectivo e parecer aprovando, para assim seguir com os trâmites legais;

e.1. em referência a entidade **Associação Lar dos Idosos**, cujo valor total destinado de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), deve ser analisada também pela área contábil toda a documentação exigida, pois *Não há vínculo orçamentário destinado na área de Saúde*, só existindo na área assistencial; e caso haja deferimento deve encaminhar a área para análise e parecer da Comissão de Avaliação e Monitoramento;

E ainda, vale salientar que devem se atentar a legalidade exigida pelas Leis Federais nº 13.019, e alterada pela 13.204, e as resoluções atuais do Tribunal de Contas, para assim houver a possibilidade do deferimento, evitando uma possivel notificação aos responsáveis e a rejeição de contas;

É isto que nos cabe citar.

Álvares Machado, 10 de Julho de 2023.

Washington de Souza
Controlador Interno
Álvares Machado - SP

A/C: Roger Fernandes Gasques
Prefeito Municipal

Fabiane Maria de São José
Assessora de Relações Institucionais
e Gestão Interna

@gov.alvaresmachado
www.alvaresmachado.sp.gov.br
Praça da Bandeira, S/N - (18)3273-9300
19160-000 - Álvares Machado, SP

Fls. N.º 19
Proc. PLE
08/23

Quais os requisitos para a Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento?

Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as OSCs deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente: I) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; II) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; III) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; possuir no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; IV) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e V) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Balizamento jurídico: art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Quais são os documentos que as OSCs deverão apresentar para a celebração das parcerias?

Para a celebração das parcerias, as OSCs deverão apresentar os seguintes documentos: I) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado; II) certidão de existência jurídica, expedida pelo cartório de registro civil, ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; III) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; IV) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles; e V) comprovação de que a organização da OSC funciona no endereço por ela declarado.

Balizamento jurídico: art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Fabiane Maria de São José
Assessora de Relações Institucionais
e Gestão Interna

@gov.alvaresmachado
www.alvaresmachado.sp.gov.br
Praça da Bandeira, S/N - (18)3273-9300
19160.000 - Álvares Machado, SP

Fls. N.º 20
Proc. PJE 08/23

Quais são as providências que a administração pública adotará para a celebração dos termos de colaboração e de fomento?

A administração pública adotará as seguintes providências: I) realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei; II) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria; III) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das OSCs foram avaliadas e são compatíveis com o objeto; IV) aprovação do plano de trabalho a ser apresentado nos termos desta Lei; V) emissão de parecer de órgão técnico da administração pública; e VI) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Balizamento jurídico: art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Quais os impedimentos previstos para as OSCs realizarem a celebração dos Termos de Colaboração e de Fomento?

Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei, a OSC que: I) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; II) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; III) tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha direta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; IV) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; V) tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade; VI) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII) tenha entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação em decisão irrecorrível nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

Balizamento jurídico: art. 39 da Lei Federal nº 12.019/2014.

Fabiane Maria de São José
Assessora de Relações Institucionais
e Gestão Interna

@gov.alvaresmachado
www.alvaresmachado.sp.gov.br
Praça da Bandeira, S/N - (18)3273-9300
19160.000 - Álvares Machado, SP

Fls. N.º 21
Proc. PLE
08/23

Quais são os requisitos da OSC celebrante?

A OSC signatária do Termo de Fomento ou de Colaboração deverá demonstrar: I) mais de cinco anos de inscrição no CNPJ; II) capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede. A OSC que assinar o Termo de Colaboração ou de Fomento deverá celebrar o termo de atuação em rede para repasse de recursos as não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização: I) verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas; II) comunicar à administração pública em até sessenta dias, a assinatura do termo de atuação em rede.

Balizamento jurídico: incisos I e II e parágrafo único e incisos I e II do art. 35-A. da Lei Federal nº 13.019/2014.

Fabiane Maria de São José
Assessora de Relações Institucionais
e Gestão Interna

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI | **EDIÇÃO Nº 904** | **Quarta-feira, 25 de Outubro 2023**

Fls. N.º 22
Proc. PLE 08/23

Lei nº 3.099/2023

"Dispõe sobre: Abre de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.230.630,93 (um milhão duzentos e trinta mil, seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos) e dá outras providencias."

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2023, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.230.630,93 (um milhão duzentos e trinta mil seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos), com a finalidade de inserir no orçamento vigente a execução das emendas impositivas dos Senhores Vereadores, nas das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária: 103010021.2.021000 Manutenção da Atenção Básica da Saúde

Elemento Econômico: 3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita - Fraldas

Fonte: 1 Tesouro
Código Aplicação: 310.0001 – Emenda Impositiva – Vereadora Estela
Valor: R$ 68.368,38
Código Aplicação: 310.0002 – Emenda Impositiva – Vereador Joel
Valor: R$ 68.368,39
Código Aplicação: 310.0003 – Emenda Impositiva – Vereador Le Projeto
Valor: R$ 36.737,77
Elemento Econômico: 3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita - Medicamentos

Fonte: 1 Tesouro
Código Aplicação: 310.0004 – Emenda Impositiva – Vereador Pedrinho
Valor: R$ 136.737,77
Código Aplicação: 310.0003 – Emenda Impositiva – Vereador Le Projeto
Valor: R$ 70.000,00
Elemento Econômico: 3.3.90.32.00.00.00 Mat., Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita – Insumos Diabetes

Fonte: 1 Tesouro
Código Aplicação: 310.0006 – Emenda Impositiva – Vereador Dema
Valor: R$ 136.737,77
Código Aplicação: 310.0007 – Emenda Impositiva – Vereador Marquinho
Valor: R$ 65.000,00

ÁLVARES MACHADO • CÂMARA MUNICIPAL • SP.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI | EDIÇÃO Nº 904 | Quarta-feira, 25 de Outubro 2023

Fls. Nº 23
Proc. 120
08/23

Código Aplicação: 310.0008 – Emenda Impositiva – Vereador Zé Carteiro
Valor: R$ 68.368,77

Dotação Orçamentária: 103020021.2.017000 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. Hosp.
Elemento Econômico: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica – Consultas e Exames
Fonte: 1- Tesouro
Código Aplicação: 310.0005 – Emenda Impositiva – Vereador João Sanches
Valor: R$ 136.737,77
Código Aplicação: 310.0002 – Emenda Impositiva – Vereador Joel
Valor: R$ 68.368,38
Elemento Econômico: 3.3.90.39.99.00.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica – Caps/Ciop
Fonte: 1- Tesouro
Código Aplicação: 310.0001 – Emenda Impositiva – Vereadora Estela
Valor: R$ 43.368,39
Código Aplicação: 310.0007 – Emenda Impositiva – Vereador Marquinhos
Valor: R$ 71.736,77
Código Aplicação: 310.0008 – Emenda Impositiva – Vereador Zé Carteiro
Valor: R$ 68.368,39
Código Aplicação: 310.0009 – Emenda Impositiva – Vereador Claudio
Valor: R$ 136.736,77

Unidade Orçamentária: 02.10 Diretoria Municipal de Assistência e Promoção Social
Dotação Orçamentária: 103010021.2.021000 Manutenção da Atenção Básica da Saúde
Elemento Econômico: 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo – Cesta Básica
Fonte: 1 Tesouro
Código Aplicação: 310.0003 – Emenda Impositiva – Vereadora Le Projeto
Valor: R$ 30.000,00

Total.....R$ 1.205.630,93

Parágrafo único *– O Poder Executivo deverá aplicar o valor correspondente a RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Projeto Cidade Viva, que retrata a história do município, perfazendo o total de RS 1.230.630,93.*

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo precedente, provirão do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos Art. 43, §1º, I da Lei Federal nº 4620/64, que abaixo fica demonstrado:

Superávit Financeiro apurado no BP 2022	11.187.027,84
(-) Créditos abertos por Superávit no Exercício em curso	5.335.701,47
Saldo	5.851.326,37

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.079/2.022 (LDO) e da Lei nº 3.062/2021 (PPA).

CÂMARA MUNICIPAL • S.P. ÁLVARES MACHADO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI | **EDIÇÃO Nº 904** | **Quarta-feira, 25 de Outubro 2023**

Art. 4º Fica dispensado apresentação do estudo previsto no Art. 16 tendo em vista não se tratar de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

Fls. N.º 24
Proc. PLE
08/23

Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado - SP, 24 de outubro de 2023.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

MARIA ELZA SANT´ANA
Oficial de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL • ÁLVARES MACHADO - SP •